

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB, BIÊNIO 2020-2022

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, gestão 2018-2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais 403/2007 e 551/2014, em consonância com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481/2013, CONVOCAM todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, biênio 2020-2022.

1 – DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com a lei 551/2014 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

- I. 2 (dois) representantes da Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII. 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. 1(um) representante do Conselho Tutelar.

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, poderá ser eleito um representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, conforme § 4º do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 11.494/2007.

2 – DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- e IV. Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Os representantes serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), a ser enviada para o e-mail saraconselhos@gmail.com, no período de 18 a 23 de junho.

Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública municipal;
- 2 (dois) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 4 (quatro) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 4 (quatro) representantes dos estudantes da educação básica pública;

Segundo § 4º do art 2º da Portaria FNDE nº 481/2013, os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do Fundeb pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

É permitida a recondução por mais um mandato aos conselheiros desde que continuem representando seus segmentos e manifestem interesse por escrito.

Os demais segmentos serão indicados pelos órgãos correspondentes.

A divulgação das inscrições deferidas será feita no site da Prefeitura do município (www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br), no dia 24 de junho de 2020.

4 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos representantes de cada segmento será feita por meio da ferramenta digital já utilizada pelas escolas para comunicação com os pais, alunos e funcionários, da seguinte forma:

1. Cada professor será responsável pela condução da eleição dos representantes de pais e estudantes no grupo de whatsapp por ele administrado que acontecerá no dia 25 de junho de 2020, de 10 às 13 horas.
2. Os representantes de professores e servidores técnico administrativos serão eleitos por seus pares no grupo de whatsapp “Escolas Municipais”, no dia 25 de junho de 2020, de 13 às 14 horas.
3. Às 15 horas haverá a apuração das eleições por meio de webconferência pela plataforma *Google Meet*, a ser disponibilizada nos grupos de whatsapp usados para votação, com participação dos candidatos e demais interessados.

5 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura no dia 26 de junho de 2020.

Os conselheiros, titulares e suplente, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria .

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO
CACs/FUNDEB, BIÊNIO 2020-2022**

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento:	
<input type="checkbox"/> representantes dos professores da educação básica pública;	
<input type="checkbox"/> representantes dos diretores das escolas básicas públicas;	
<input type="checkbox"/> representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;	
<input type="checkbox"/> representantes dos pais de alunos da educação básica pública;	
<input type="checkbox"/> representantes dos estudantes da educação básica pública;	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:	